

PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 3/2016 (Republicação)

(*) Republicada conforme determinação da Portaria SGJ nº 2931/2017.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência consubstanciada no art. 4º, “j”, da Portaria TRT 18ª GP/DG 023/2013;

CONSIDERANDO o término do 35º (trigésimo quinto) Ciclo do Plantão Permanente desta Corte Trabalhista, bem como as regras inseridas pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGJ nº 002/2016, que atualizou o disciplinamento do Plantão Judicial em toda a 18ª Região da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 20.683/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a escala do 36º (trigésimo sexto) Ciclo do Plantão Judiciário da 18ª Região da Justiça do Trabalho referente às sub-regiões I a VI, a vigorar no período de 07.01.2017 a 17.12.2017, designando, para tanto, as Varas do Trabalho constantes dos anexos deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.
assinado eletronicamente
Geisa Azevedo Carlos Campelo
Secretária-Geral Judiciária, em substituição